



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1530, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA  
COMUNIDADE BARRO BRANCO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (BAIRRO VILA  
MARQUES)

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado “**BAIRRO VILA MARQUES**” a Comunidade Barro Branco deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de março de 2022

  
FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 10,03,22  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Leandro - 177